



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 67/2013 – São Paulo, segunda-feira, 15 de abril de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01798/96-UMED - CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, nos dias 08.04 e 09.04.2013;
-50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 09.04.2013;
-50417/11-UMED - LUCIANA MARIA NAPOLEONE, nos dias 10.04 e 11.04.2013;
-50359/01-UMED - PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 09.04.2013;
-55778/99-UMED - ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no dia 09.04.2013;
-50118/01-UMED - SANDRA SAEZ LOPES, no dia 08.04.2013;
-50154/11-UMED - TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA, nos dias 08.04 e 09.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50394/09-UMED - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, nos dias 10.04 e 11.04.2013;
-50219/03-UMED - CRISTINE FRIESEN, no dia 09.04.2013;
-50183/11-UMED - ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, nos dias 08, 09 e 10.04.2013;
-50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 09.04.2013;
-50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 08.04 a 12.04.2013;
-50575/97-UMED - ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 09.04.2013;
-50036/01-UMED - ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES, no período de 01.04 a 08.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50434/08-UMED - DIANA BORBA COELHO, nos dias 10.04 e 11.04.2013;
-02170/96-UMED - GENIVAL FERREIRA, no período de 09.04 a 06.06.2013;
-55484/99-UMED - GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, nos dias 10, 11 e 12.04.2013;
-50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 16.04 a 15.05.2013;
-50198/09-UMED - RUBENS DANIEL LEMES, no período de 14.04 a 13.05.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

Publique-se. Cumpra-se.

SIDMAR DIAS MARTINS

**Juiz Federal
2ª Vara Federal de Sorocaba**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA PROCESSUAL FORUM PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA N.º 01/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a impossibilidade da MMª Juíza Federal Drª Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri em cumprir a função de Juiz Distribuidor;

I - RESOLVE estabelecer a escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/04/2013 a 30/04/2013	Drª Andréa Basso
01/05/2013 a 31/05/2013	Drª Vanessa Vieira de Mello
01/06/2013 a 30/06/2013	Dr. Leonardo Estevam de Assis Zanini

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIAN.º 09/2013

A DOUTORA ANDREA BASSO JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO**, RF 6620, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC -05), encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares no período de **10/04/2013 a 19/04/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, RF 7346, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.
São Paulo, 10 de abril de 2013.

ANDRÉA BASSO
Juíza Federal Titular

4ª Vara Previdenciária

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Processo: 200961830030870

Autor: Adão Carlos de Arruda

A Dr.ª Vanessa Vieira de Mello, MM.ª Juíza Federal, na titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc.